

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

(Art. 72, I, e 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

I. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO:

A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Santa Cruz/PE, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar interesse na contratação direta da empresa, **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.623.504/0001-05, estabelecida na Rua ALUISIO DE AZEVEDO nº200, Sala 0301, Emp. José Borba Maranhão CXPST65, bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-090, na cidade de Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAÚJO, Brasileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, detentor da exclusividade da execução dos serviços de apresentações artísticas da atração **CANTOR NATANZINHO LIMA**, afim de se apresentar durante a realização de eventos em alusão aos FESTEJOS NATALINO DE SANTA CRUZ, a ser realizado no dia 25 de Dezembro de 2024, em Praça Pública, na Sede do Município de Santa Cruz, a partir das 22:00hs, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos) de show, na sede do Município de Santa Cruz/PE, conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Análise de Riscos, Termo de Referência e minuta de Contrato, que instruem a presente contratação.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.
- Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;
- A contratação direta não será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, (Anexo I, TR).
- Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSUNTO:

Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento ao art. 72, I e 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário – Portaria nº 007/2017

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

CONSIDERANDO a **Necessidade aqui Identificada**, e a inovação da NLLC, em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21, a instauração do presente processo de contratação direta se faz necessário. Objetivando a contratação direta, por meio de inexigibilidade dos serviços de shows artístico do cantor **NATANZINHO LIMA**, afim de realizar apresentação artística durante a realização de eventos em alusão aos FESTEJOS NATALINO DE SANTA CRUZ, a ser realizado no dia 25 de Dezembro de 2024, em Praça Pública, na Sede do Município de Santa Cruz. Conforme solicitação expressa dos Ordenadores de Despesa da Secretaria Demandante. **Fundamentada** no artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/21, instruído nos moldes do Artigo 72 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais

legislação aplicada a espécie;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz/PE, está localizado no Sertão do Estado de Pernambuco, cidade de pequeno porte, com população estimada de 13.841 pessoas, aponta o Censo do IBGE, (Estimativa Senso 2022 – IBGE), onde a maioria sobrevive de aposentadoria, da agricultura e dos empregos públicos. O Município tem como principal atividade econômica é agricultura e a agropecuária, sendo o cultivo de milho, feijão, e a criação de animais caprinos e ovinos e bovinos, as principais atividades econômicas, porém vale salientar que a produção fica prejudicada em função dos longos períodos de estiagem, que este evento em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos opções de lazer, até por Santa Cruz, se encontrar em uma Região do Sertão Pernambucano, com poucas opções de divertimento.

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento em alusão aos FESTEJOS NATALINO DE FINAL DE ANO, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a Banda/CANTOR NATANZINHO LIMA para a presente contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

A contratação do grupo, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Santa Cruz, e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações do evento supra citado, realizado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, em alusão as comemorações dos FESTEJOS NATALINO DE FINAL DE ANO no município de Santa Cruz, que está dentro do conograma evento do município, que acontece no dia 25 de Dezembro de 2024.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do grupo e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos grupos artísticos regionais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

Assim sendo, buscamos realizar um breve levantamento a despeito dos artistas musicais que fossem de bom agrado do povo de Santa Cruz e quais desses estariam dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais não fossem prejudicadas sob qualquer aspecto.

Feito isso, verificamos que as atrações musicais de renome no meio artístico, **“CANTOR NATANZINHO LIMA”**, não só foram apontados por parcela considerável de nossa população, seja em virtude da qualidade técnica com que executam seu repertório ou por outros aspectos empreendidos em seus espetáculos, como também os seus cachês, somados, se encontram dentro das possibilidades da Administração Pública Municipal.

Dessa forma, considerando tudo quanto posto, esperamos que a justificativa supra lhe seja suficiente para emissão da competente autorização de abertura de

| | |
|---|--|
| | <p>procedimento, vez que as contratações pretendidas atenderão tanto aos interesses da população quanto aos perseguidos pela Administração.</p> <p>Por fim, é importante frisar que o evento movimenta a economia da região, principalmente da cidade, em todos os âmbitos, como: artigos de vestuário, área da beleza, artesanato, hotéis e pousadas, alimentação, bares e restaurantes, empregos diretos e indiretos, proporcionando a geração de renda para suas famílias. Para tanto, dever-se-á realizar contratação artística de músicos e bandas para execução de shows musicais, além de toda infraestrutura necessária ao evento.</p> |
| ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO | R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). |
| DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO | Novembro/2024 |
| QUANTIDADE | 01 (um) apresentação artística, na data de 25 de Dezembro de 2024. |
| PREVISÃO DE ENTREGA, APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO | Apresentação artística, na data de 25 de Dezembro de 2024. |
| OPÇÃO LEGAL | <p>A contratação terá embasamento nas seguintes normas:</p> <ul style="list-style-type: none">a) art. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;b) Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;c) Decreto Municipal nº 17, de 17 de março de 2023, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências;d) Decreto Municipal nº 18, de 17 de março de 2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Cruz/PE, e dá outras providências;e) Decreto Municipal nº 19, de 17 de março de 2023, o qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021; institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal; e dá outras providências; ef) Decreto Municipal nº 04, de 18 de janeiro de 2024, o qual regulamenta procedimentos para contratação direta por dispensa de licitação na forma física, e dá outras providências. |
| OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS | <p>g) Que seja realizado procedimento administrativo por meio de inexigibilidade objetivando a contratação de prestação de serviços de shows artísticos da banda musical, para realização de show artístico a ser realizado no dia 25 de Dezembro de 2024, no evento em alusão aos FESTEJOS NATALINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, na Sede do Município de Santa Cruz, em praça pública.</p> <p>h) Nossa solicitação será destinada ao atendimento da demanda da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Santa Cruz, conforme especificação e quantidades, justificativas e todas as cláusulas apresentados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de referência anexo a este DFD.</p> |

- i) O prazo de vigência do contrato deverá ser de **180(cento e oitenta) dias** a contar da assinatura do contrato, podendo ainda ser prorrogado conforme legislação e concordância entre as partes.
- j) O Prazo de execução do show deverá ser de no máximo **120 (cento e vinte) minutos**, contados da data de recebimento da ordem de prestação dos serviços, no palco, emitido pelo setor requisitante.
- k) Enviamos também as cotações de preços feitas pelo setor de planejamento e o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência dos quais deverá ser parte integrante deste procedimento para compôr os preços estimados.

Santa Cruz (PE), em 31 de Outubro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
-Secretário-